



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) N.º 222/2023-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 6/2022-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **ASSOCIAÇÃO A PALAVRA DE DEUS**, com endereço sede na Rua Andes, nº 212 – sala 01 – Guaianazes – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 45.878.840/0001-90 – matriz e locais de atendimento na Rua Duarte Murinho, 56 – Ferrazópolis – São Bernardo do Campo – SP, na Rua Tietê, nº 35 – Vila Vivaldi – São Bernardo do Campo – SP, na Rua Sétimo Guazelli, nº 99 - Jardim Trieste - São Bernardo do Campo – SP, e na Avenida Wallace Simonsen, nº 857, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 45.878.840/0005-13 – filial, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob nº 776.447, neste ato representada por Luiz Carlos Amaral Júnior, portador do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.098984/2021-59, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 – Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração nº 6/2022-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo nº SB.098984/2021-59.

Parágrafo único. A reformulação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula quinta do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas no montante de R\$ 1.867.666,41 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 1.839.333,67 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) na categoria de Custeio, e R\$ 28.332,74 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) na categoria de Capital, onerando as dotações orçamentárias n.ºs 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, objetivando a ampliação do atendimento da entidade por meio da abertura de nova unidade, localizada à Avenida Wallace Simonsen, nº 857, Nova Petrópolis, neste Município.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **ENTIDADE** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 17 / 03 / 2023.



SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação



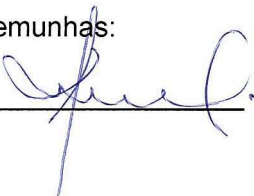
ASSOCIAÇÃO A PALAVRA DE DEUS

Luiz Carlos Amaral Júnior

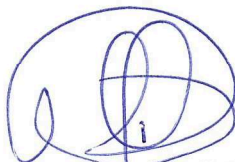
Presidente

Testemunhas:

1



2



3

